


DELIBERAÇÃO CTA N. 92/2019, de 31 de outubro de 2019

O CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, no uso das suas atribuições conferidas na Seção IV, Artigo 18, item 1, letras “e e f” do Regimento Geral da Univesp, promulgando pelo Decreto n. 60.333 de 03 de abril de 2014, APROVA em sua **60ª Sessão Ordinária, homologa** a aprovação *ad-referendum* do CTA dos valores para pagamento de serviços de conteudistas, conforme tabela abaixo, ficando revogada a Deliberação CTA N. 18/2019.

PRODUTOS	VALOR
Serviços de autoria: roteiros de aprendizagem	R\$600,00/Roteiro
Serviços de autoria: elaboração de atividades	R\$100,00/Atividade
Serviços de autoria: gravação de videoaulas	R\$600,00/Videoaula
Serviços de autoria: questões para compor banco de questões	R\$100,00/Questão
Serviços de acompanhamento de disciplinas bimestrais	R\$6.400,00
Serviços de acompanhamento de disciplinas semestrais	R\$12.800,00

São Paulo, 31 de outubro de 2019.


Rodolfo Jardim de Azevedo
Presidente